

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Foyer Santé S.A.

para

Foyer Global Health S.A.

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros Foyer Santé S.A., foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros, dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Foyer Global Health S.A., (anteriormente designada Globality S.A.). As duas seguradoras têm sede em 12, rue Léon Laval L-3372 Leudelange, Luxemburgo. A empresa de seguros, cessionária, encontra-se registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, para exercer a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 9 de abril de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar

